

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$..... 1.182.508,70 para pagamento à Caixa Econômica, de juros dos empréstimos de Pavimentação, Água e Esgotos.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente

Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

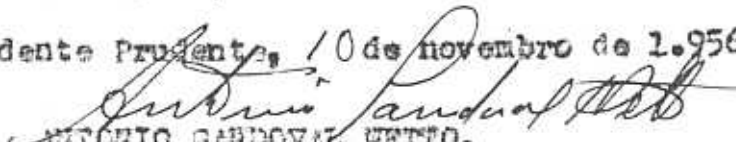
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial - de Cr.\$ 1.182.508,70 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oito cruzeiros e setenta centavos), para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, proveniente de juros dos empréstimos de Pavimentação e Água e Esgotos.

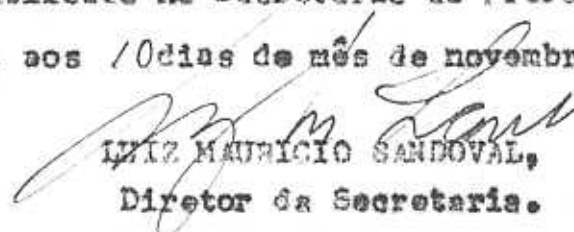
ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação Estadual sobre a Municipal do exercício de 1.954.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

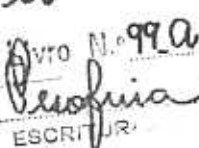
Presidente Prudente, 10 de novembro de 1.956.


ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 10 dias do mês de novembro de 1.956.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

Registrado

Avto N.º 99A de 18/11/56

ESCRITUR